

## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 111 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por Tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

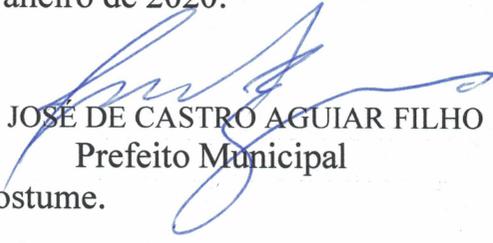
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

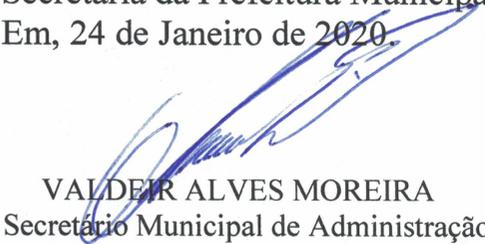
**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 44, inciso I, da Lei Municipal n.º 509 de 11 de Maio de 1.995, 1% (um por cento), de adicional por tempo de serviços, a Servidora Pública Municipal, Srª SUZI LIMA PEREIRA, R.G. N.º 33.882.738-9-SSP/SP, nomeada no cargo de DIRETOR DE ESCOLA, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Janeiro de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 24 de Janeiro de 2020.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 112 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 68, folha n° 72, livro n° 06, datado em 24/01/2020.

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 16 de Janeiro e término em 14 de Fevereiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 12 de Março de 2014 a 11 de Março de 2019, a Servidora Pública Municipal Sra. VIVIANE TORMENA CAVALCANTE, RG. 33.431.358-2-SSP/SP, nomeada em 12/03/2009, no cargo de ESCRITURÁRIA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 24 de Janeiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 113 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Escala de Férias conveniada com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, para o exercício de 2020, protocolado sob nº 59 de 21/01/2020, Livro 06, Folha 71..

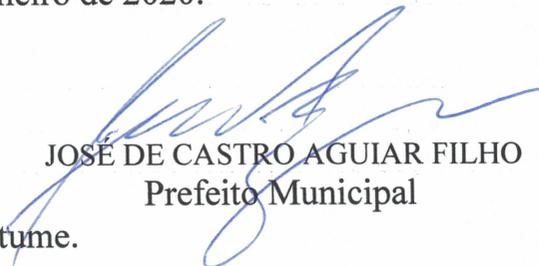
### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO MIKIO MIURA, R.G.: 18.737.734-SSP/SP, lotado no cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2018 a 31 de Maio de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 27 de Janeiro a 25 de Fevereiro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

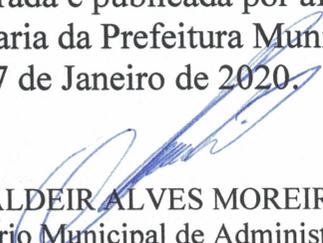
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Janeiro de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 27 de Janeiro de 2020.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 114 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 10, folha n° 69, livro n° 06, datado em 06/01/2020.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ CICERO DOS SANTOS, R.G.: 755622-SSP/SE, lotado no cargo de COLETOR DE LIXO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 23 de Janeiro de 2019 a 22 de Janeiro de 2020.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 27 de Janeiro a 25 de Fevereiro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

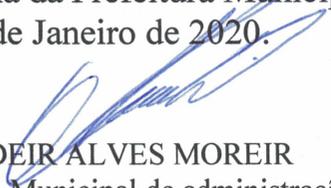
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Janeiro de 2020.

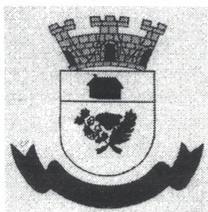
  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 27 de Janeiro de 2020.

  
VALDEIR ALVES MOREIR  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 115 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 48, folha n° 71, livro n° 06, datado em 20/01/2020.

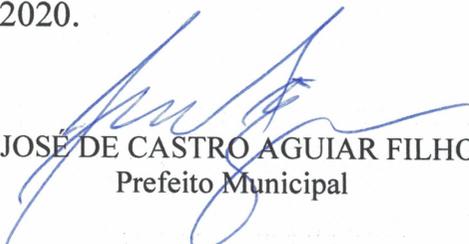
### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE SANTOS MIRANDA, R.G.: 46.276.787-5-SSP/SP, lotada no cargo de PSICÓLOGA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018.

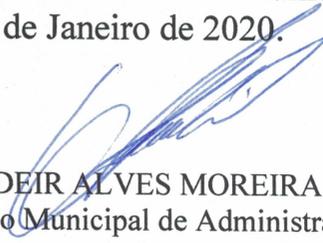
**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 27 de Janeiro a 25 de Fevereiro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Janeiro de 2020.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 27 de Janeiro de 2020.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 116 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 630, folha n° 68, livro n° 06, datado em 04/12/2019.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. ALZIRA MENDES DE OLIVEIRA TAMOS, R.G.: 22.182.329-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2017 a 14 de Abril de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 06 a 21 de Janeiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 27 de Janeiro de 2020.

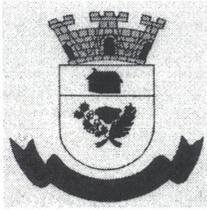
JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 27 de Janeiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 117 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 60, folha n° 71, livro n° 06, datado em 21.01.2020.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ NARDI, R.G. 28.897.550-9-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Agosto de 2014 a 26 de Agosto de 2015.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 28 de Janeiro a 26 de Fevereiro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Janeiro de 2020.

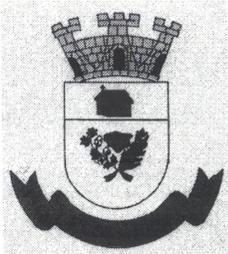
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 28 de Janeiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PÇA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 118 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 74, folha n.º 72, livro n.º 06, datado em 27/01/2020.

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 28 de Janeiro e término em 26 de Fevereiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 10/06/2011 a 09/06/2016, a Servidora Pública Municipal Sra. RENATA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA FARIA, RG. 33.431.356-9-SSP/SP, lotada no cargo de INSPETOR DE ALUNO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 28 de Janeiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## **PORTARIA Nº 119, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

“Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro Municipal, e Equipe de Apoio.”

**JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO**, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

### **Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; como **Pregoeira Municipal Sra. ALEIDE OLIVEIRA BUZINARO**, portadora do RG nº: 29.325.217-8, e CPF nº 276.529.288-42; e como membros da Equipe de Apoio os Servidores Municipais descritos abaixo e com as seguintes alterações:

**Noel José dos Santos** - RG nº: 15.271.616- CPF nº: 044.993.338-57- Encarregado Geral.

**Kássia Caroline Pereira da Silva Redivo** - RG nº: 44.483.734-6, e CPF nº: 379.787.008-60- Nutricionista.

**Daiane de Souza Domingues** – RG nº: 28.398.721-2 e CPF nº: 231.219.138-59, Setor de Saúde, responsável pelo Dispensário de Medicamentos.

**Neuza Mazaro de Araújo** – RG nº: 8.480.811-1 e CPF nº: 047.162.458-61 – Chefe de Setor de Eventos.

**Katia Regina Pereira da Silva Ferreira** - RG nº: 6.042.641-SSP/SC e CPF nº: 334.751.588-92- Secretaria Educação.

**Natalia Lacerda Redivo Vilar** – RG nº: 40.653.543-7 SSP/SP e CPF nº: 357.094.088-58, Secretaria de Saúde.

**Luzia Silva da Costa Santos** - RG nº: 14.677.112-9 e CPF nº: 048.808.258-75- Setor Contabilidade.

**Inaldo dos Santos Nascimento** - RG nº: 18.013.145-X e CPF nº: 047.163.118-30-Secretaria de Meio Ambiente.

**Paulo Pereira da Silva** - RG nº: 18.013.147 e CPF nº: 089.641.048-03 Setor de Compras.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

**Nilson Pereira da Silva** – RG n.º: 15.271.620-SSP/SP e CPF n.º: 066.294.428-86 – Encarregado do Setor de Transportes da Educação.

**Poliani Priscila Pivetta Mondim** - RG n.º: 45.554.257-0 e CPF n.º: 456.044.348-33 - Setor de Compras.

**Roberto Ribeiro Nardi Júnior** - RG n.º: 40.653.639-9 e CPF n.º: 314.866.368-37 - Setor de Esportes.

**Manuel Messias Olegário** - RG n.º: 3899176 e CPF n.º: 009.899.868-45 - Setor do Almoxarifado.

**Márcio Mikio Miura** - RG n.º: 18.737.734 e CPF n.º: 118.298.868-78 - Setor da Agricultura.

**Adriano José de Souza** - RG n.º: 45.236.144-8 e CPF n.º: 229.767.908-41 - Setor Pessoal.

**Paulo Fernando Gomes** - RG n.º: 45.235.419-5 - CPF n.º: 323.532.758-42 – Secretaria de Habitação de Obras.

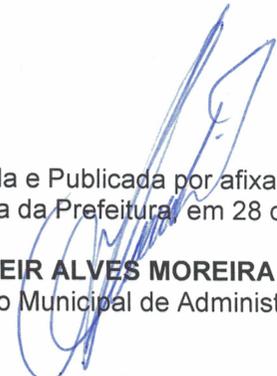
**Ebor Diógenes Buzinaro** - RG n.º 28.128.920-7 e CPF n.º 287.503.038-80; Setor de Estradas e Combustíveis.

**Suzi Lima Pereira** - RG n.º 33.882.738-9 e CPF n.º 309.125.388-05; Setor de Educação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 69, de 10 de Janeiro de 2019.

Prefeitura de Flora Rica, 28 de Janeiro de 2020.

  
**JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO**  
Prefeito de Flora Rica/SP

  
Registrada e Publicada por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura, em 28 de Janeiro de 2020.

**VALDEIR ALVES MOREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308

CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 120, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o exercício de 2020”.**

**JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO**, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

## **Resolve:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para compor a Equipe de Vigilância Sanitária para o exercício do ano de 2020, os seguintes membros:

**JAMES NELSON FERREIRA** – RG. nº: 18395529 - SSP/SP, CPF nº: 089.641.268-74 – Cargo: Dentista – Função: Dentista.

**APARECIDA SOARES DE FARIA DE JESUS** – RG. nº: 20.151.856-0 - SSP/SP, CPF nº: 066.249.788-05 – Cargo: Coordenadora do Centro de Saúde – Função: Coordenadora da Vigilância Sanitária.

**ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES** – RG. nº: 27.008.672-9 - SSP/SP, CPF nº: 282.583.728-82 – Função: Médica Veterinária;

**JACQUES NELSON FERREIRA** – RG. nº: 08.480.826 - SSP/SP, CPF nº: 083.484.848-17 – Cargo: Engenheiro Civil – Função: Engenheiro.

**NEUZA MARQUES DE OLIVEIRA** – RG. nº: 24.306.257-7 - SSP/SP, CPF nº: 092.585.018-70 – Cargo: Atendente – Função: Agente de Saneamento.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 397, de 30 de Julho de 2019.

Prefeitura de Flora Rica, 29 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO**  
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 29 de Janeiro de 2020.

**VALDEIR ALVES MOREIRA**  
Secretário Municipal de Administração